



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo Nº.: 01/2025 / FMS

Modalidade autorizada: Dispensa de Licitação (não eletrônica)

Forma de Julgamento autorizada: Menor Preço **por item**

Objeto da Contratação: Contratação de empresa para prestar Serviços de coleta e transporte e destinação final de resíduos dos grupos A,B e E, portando a empresa veículo e local próprio que condizem com a regulamentação e regimentos do Ministério da Saúde.

O Senhor Prefeito do Município de Treze de Maio / SC, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e;

Considerando a necessidade da contratação pela administração municipal;

Considerando a solicitação e termo de referência, emitidos pela secretaria demandante, as exigências técnicas necessárias para a contratação, o levantamento de preços e demais informações e exigências cabíveis necessárias à contratação;

Considerando as justificativas apresentadas, uma vez que exigidas por Lei para a realização de qualquer tipo de contratação direta, seja para dispensa ou inexigibilidade de licitação;

Considerando a existência de recursos orçamentários demonstrados através de parecer emitido pelo setor contábil;

Considerando por fim que a assessoria jurídica já realizou controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da minuta de edital e contrato padronizado que sempre é utilizado nestes casos de contratação direta e será por mim subscrito para divulgação;

Resolve: Autorizar a abertura do processo de contratação direta, encaminhando ao setor de licitações, comissões e assessoria jurídica para análise.

Treze de Maio, **31** de **janeiro** de **2025**.

Jailso Bardini
Prefeito Municipal